O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001690-87.2012.5.03.0017 em 21/07/2023 16:08:30 - f5c9686 e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**23072116082303100000173659455**

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **17ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0001690-87.2012.5.03.0017**. EXEQUENTE:** DENES DE PAULA FERNANDES**. EXECUTADO:** SALKA MOVEIS E ARMARIOS LTDA - ME E OUTROS. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 13/09/2023, a partir de 9h00min.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador".

LANCE MÍNIMO: Não havendo valor mínimo determinado previamente pelo Juiz, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta nos termos do art. 888, §1º da CLT, desde que não seja considerado preço vil, nos termos do art. 891 do CPC, ou seja.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) 1 Serra Industrial do tipo Esquadrejadeira, marca Baldan, modelo SEC-3 elétrica, com comprimento máximo de corte de 2900mm, n° de série e ano de fabricação 07/2007, cor predominantemente branca com detalhes em azul, em razoável estado de conservação e em uso (funcionamento verificado), na data da reavaliação, reavaliada em R$5.200,00; **02)** 1 Serra Industrial do tipo "Serra de Fita", de fabricação artesanal, cor verde, elétrica, medindo 2,09 X 0,60 X 0,80m (altura x comprimento x profundidade), antiga, em razoável estado de conservação e em uso (funcionamento verificado), na data da reavaliação, reavaliada em R$1.500,00; **03)** 1 Máquina Industrial para corte lateral do tipo "tupia", de fabricação artesanal, cor verde, elétrica, medindo 0,87 X 0,70 X 0,88m (altura x comprimento x profundidade), antiga, em razoável estado de conservação e em uso (funcionamento verificado), na data da reavaliação, reavaliada em R$1.300,00; **04)** 1 Plaina Industrial desempenadeira, marca Baldan, modelo DPC-4, elétrica, n° de série e ano de fabricação 01/2004, cor predominantemente branca com detalhes em azul, com "mesa" medindo 1800 X 320mm, em razoável estado de conservação e em uso (funcionamento verificado), na data da reavaliação, reavaliada em R$4.200,00; **05)** 1 Furadeira Industrial de bancada, marca Douat/Helmo, modelo FBS 16, elétrica, Cap 16mm 5/8", n° de série 22449/ ano prejudicado, antiga, em razoável estado de conservação e em uso (funcionamento verificado), na data da reavaliação, reavaliada em R$1.000,00; **06)** 01 Lixadeira Industrial para madeira, de fabricação artesanal, cor verde, medindo aproximadamente 1,25 X 3,00 X 1,50m (altura x comprimento x profundidade), antiga, em mal estado de conservação e em uso (funcionamento verificado), na data da reavaliação, reavaliada em R$1.100,00; **07)** 1 Moto Esmeril de Bancada, marca Ferrari, modelo ME-6A, de 6", em razoável estado de conservação e em uso (funcionamento verificado), na data da reavaliação, reavaliada em R$150,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais). **LOCALIZAÇÃO DOS BENS**: Avenida Country Club de Belo Horizonte, 635, loja 04, Cidade Jardim Taquaril, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Angela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login,* poderá ofertar os lances.

5º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS".

6º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

7º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

8º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**.

9º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

10º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

11º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

12º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

13º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta, **na hipótese de ter havido oferta de lance, conforme despacho de id bf90201.**

14º) Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

15º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

16º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

17º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.

18º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **21/07/2023.**